



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 240/2020**

**DATA: 28.09.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.01 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – FUNDEB

12.365.1021.2.140 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Ed. Infantil

Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Fazenda

05.02 – Departamento de Contabilidade

04.121.1014.2.120 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

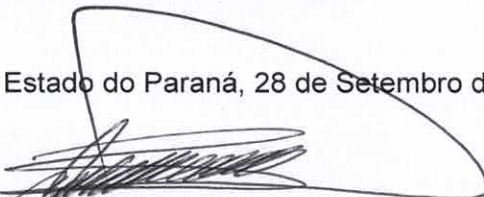
Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 240/2020

**DECRETO Nº 240/2020**  
**DATA: 28.09.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de  
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação  
08.01 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – FUNDEB  
12.365.1021.2.140 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Ed.Infantil  
Fonte: Livre  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,0  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Fazenda  
05.02 – Departamento de Contabilidade  
04.121.1014.2.120 – Manutenção do Departamento de Contabilidade  
Fonte: Livre  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:D9FB81AB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2020. Edição 2107  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>